

ATA 002/2023

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

REUNIÃO ORDINÁRIA DE MARÇO DE 2023

Aos três dias do mês de março às oito horas e trinta minutos do ano de 2023, se inicia a reunião plenária do CEAS/PR. A reunião é introduzida por meio da lista dos presentes: Primeiramente serão apresentados os representantes da Sociedade Civil Organizada: 1. Segmento Usuários: Carlos da Silva, Laura de Azevedo, Cleny Thomas Maciel; 2. Segmento Trabalhadores do Setor: Adrianis Galdino da Silva Junior, Andressa Pires Martins, Renann Ferreira, Jesiely Aparecida Pereira Lima; 3. Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço: Jocelia Pires Lopes, Karina Keli dos Santos Valim, Mayara de Felipe Santos, Terezinha Corrêa Maciel Barbosa, Neli Tereza Pomagierski Pivatto, Jacson Henrique Gatelli. Em seguida os representantes Governamentais: Renata Mareziuzek dos Santos, Ticyana Paula Begnini, Magali Socher Luiz, Paula Cristina Calsavara, Manoel Tadeu Barcelos, Priscila Alves da Silva, Michele Cristina Ribeiro, Carmen Cristina Pereira Silva Zadra, Sionara de Paula, Vandete Arcoverde Silva, Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Deise Mara Berno, Margarete Alcino, José Maia, Delvana Lucia de Oliveira, Ana Carolina Pedroso de Almeida, Miriam Fuckner, Lucimeri Sampaio Bezerra, Eduardo Amaral de Paula Minga. Após a lista de presença, Renata comunica a contabilização do quórum, sendo eles 08 cadeiras da Sociedade Civil e 13 Governamentais. Renann inicia a reunião desejando a todos um ótimo dia, e da início a Homenagem ao ex-conselheiro Alexan Carlos. Em nome do CEAS, Renann deixa seus sentimentos e agradece aos conselheiros que se disponibilizaram em ajudar a família do homenageado. Renata lamenta a perda de Alexan, afirmando que sua falta impactará na vida de todos os que o conheciam. Além disso, comenta sobre a divulgação do caso pela mídia, sendo este desvalorizado por sua condição de usuário do SUAS. Após a apresentação de um vídeo de homenagem, Andressa se apresenta para deixar seu registro de afeto, reafirmando o discurso de Renata e Renann. Acrescenta que durante o caminho em que estiveram juntos, desde 2017, fora desenvolvido grande afeto em sua relação com o homenageado. Pontua ainda que Alexan contribuiu de forma significativa para as pautas deste conselho. Carlos da Silva expõe suas palavras de conforto, e logo em seguida expõe sua preocupação da falta de interação entre os membros da Sociedade Civil e Governamentais, fundamentalmente nos momentos de intervalo. José Maia expõe seus sentimentos de luto, desejando bons pensamentos de "harmonia, perdão e recuperação da família". Renann ressalva a necessidade dos encaminhamentos a serem realizados no caso do falecimento de Alexan, em seguida agradece Adrianis pela participação na criação da nota de pesar publicada. Adrianis complementa o discursos de Renann ao apresentar outro encaminhamento, através da elaboração de uma nota que deve ser enviada as empresas que vinculam a situação ocorrida diretamente com Alexan de forma indevida. Renann parte para a apreciação e aprovação da pauta, neste ponto, a pedido do ministério publico foi retirado o 4º ponto da pauta. Keity, representante do Ministério Público, explica que por motivos de saúde, a membro Gabriela, que faria a apresentação, não pôde comparecer na reunião. Aprovada a pauta, se inicia os informes da Central de Viagens, Chislaine da Central de Viagens inicia sua fala explicando que devido a separação das Secretarias são necessários novos cartões corporativos, e que devido a essa separação os trâmites internos para a criação de novos cartões estão consideravelmente atrasados. Os trâmites para solicitação de novos cartões exigem um tempo considerável. Relata também as tentativas de comunicação com o banco com intuito de diminuir o período de envio dos cartões. Entretanto, as tentativas de comunicação não certifica êxito para o pedido. Vanessa expõe que durante a vigência da Secretaria Estadual de Justiça e Família (SEJUF) o CNPJ era único, após a separação da secretaria o CNPJ passou a ser direcionado a Secretaria Estadual de Justiça (SEJU). Vanessa ainda explica que antes da formação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), a antiga SEJU já utilizava este mesmo CNPJ, ou seja o CNPJ sempre esteve ligado a SEJU. Desta forma, até que seja regularizado pelo sistema da Secretaria da Fazenda o desmembramento da SEJUF e a incorporação das novas secretarias, há um tempo relativo de espera para solicitação do novo CNPJ da SEDEF. Este processo implica no tempo de espera para central de viagens dar continuidade em suas atividades regulares, uma vez que, os técnicos da SEDEF ainda possuem o cartão. Além disso, depois da formalização de pedido dos cartões, será necessário o registro da senha do mesmo. Por formalidade do banco responsável, após os processos acima mencionados, há um prazo médio de 30 dias para confecção do cartão. Adrianis questiona que em dezembro apresentou-se a mudança da secretaria, e que no mês de janeiro não haveria inter rompimento das ações do CEAS. Ressalta que foi pedido prioridade neste caso, e complementa que na última vez em que houve essa troca de cartões foram necessários quatro meses para a conclusão do processo. Adrianis ainda expõe que, se o controle social deve acontecer, "pois gera um fundo no estado, como nós paramos? Se não há condições do conselheiro ir até Curitiba, não tem o porquê da realização da Reunião". Encerra sua fala solicitando informações sobre o processo interno de pedido de viagens. Vanessa se dispõe a responder, apontando as solicitações de viagens só são aceitas após passarem pela Diretoria Geral. Complementa que toda a equipe da assistência fez a criação do protocolo de cadastramento dos membros deste conselho e que para empenhar todo o recurso do CEAS na Central de Viagens se faz necessário uma conta especifica da SEDEF. Carlos expõe sua dúvida quanto ao destino do cartão que está em sua posse neste momento. Vanessa explica que se o mesmo participa de algum conselho na SEJU, o descarte do cartão não se faz necessário, porém, se o conselheiro faz parte apenas de conselhos vinculados a SEDEF o descarte do cartão é bem-vindo. Andressa contempla a fala de Adrianis e complementa dizendo que seria preferível ambos conselhos terem um CNPJ único, visando evitar esses mesmos problemas em um futuro próximo. Adrianis expressa sua preocupação com a falta de sensibilidade para o funcionamento deste conselho, finaliza solicitando mais sensibilidade do Secretário, e que o funcionamento siga a rigor e não somente de forma protocolar. Renann menciona a fala de Andressa, e expõe a hipótese de fazer a vinculação com a Secretaria do Planejamento, uma vez que, a mesma não altera o CNPJ por um longo período de tempo. Adrianis faz a proposta da suspensão da reunião do mês de abril deste Conselho enquanto os assuntos mencionados anteriormente não forem resolvidos por completo. Renann concorda com o encaminhamento de Adrianis na suspensão da reunião. Renata relembra de que os contratempos decorrentes do prazo prolongados da resolução das demandas decorrem do andamento das criações de senhas. Manoel expõe sua opinião ao concordar com a fala de Renata. A mesma ainda faz um questionamento sobre a suspensão da reunião, que em suas palavras "não será benéfica para o conselho". Adrianis retorna a explanar sobre a necessidade da suspensão que se faz necessário em detrimento e respeito a Sociedade Civil, questiona o período de 2 meses para se fazer todos os trâmites para a realização dos cartões. Renann argumenta sobre a possibilidade de suspensão apenas das comissões com caráter presencial. Renata contextualiza sobre a reunião do CNAS que ocorrerá em Curitiba por meio da explicação de um *check list*. Depois da apresentação cita alguns pontos de pauta da última reunião do FONACEAS que a mesma compareceu. Andressa pediu a palavra para comentar sobre as eleições do CEAS neste ano, complementou dizendo que o município de Maringá não quis protocolar o documento do conselho de psicologia, ao alegar que o documento deveria ser protocolado no município de origem do candidato. Segundo a mesma fonte o candidato foi até o Núcleo Regional de Cianorte e os técnicos do local não tinham conhecimento em relação aos tramites das eleições do CEAS. Em seguida foi marcada uma data para a reunião com os Núcleos Regionais para se tratar do passo a passo do funcionamento dos processos para a eleição. Neste momento inicia-se a leitura do relatório da prestação de contas do IGD e PBF. Em seguida, inicia-se as pautas e relatos das comissões temporárias. A comissão de Organização da Conferência Estadual de Assistência Social, primeira a iniciar as exposições é relatada Chefe do Coordenação da Política de Assistência Social, Renata, com início no ponto "9.1. Resolução Conjunta - Convocação para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social". O Relato será apresentado a seguir: Solicitou-se parecer formal do CMAS e da ISMAS de Cascavel sobre o interesse em receber a Conferência Estadual, aguardamos devolutiva do município. Foi enviado email de consulta aos municípios de grande porte, exceto da região metropolitana de Curitiba, quanto ao interesse de receber a conferência, não foi indicada data de devolutiva. Será aberto um protocolado, com ofício da mesa diretora, solicitando que a SEDEF indique um ponto focal das áreas meio para alinhamento dos processos operacionais. A Deliberação Conjunta foi publicada no DIOE de 07 de fevereiro de 2023. Parecer da Comissão: reiterar email e ligar para os ERs que tenham municípios de grande porte, indicando o prazo da consulta até 10/02/2023, impreterivelmente. Verificar a possibilidade de instalar um banner no site do CEAS/PR com os documentos referentes ao processo conferencial. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.2. Lives Preparatórias/Calendário de Reuniões Relato: Foi indicado a elaboração de um calendário de lives para a realização da XIV Conferência A comissão indica que a programação de lives seja dividida em 04 lives, distribuídas no mês de março. Proposta das lives: Quanto as reuniões da comissão, ficou definida uma programação quinzenal, em sua maioria virtual no período vespertino. Parecer da Comissão: A comissão indica a participação um representante governamental e um representante da sociedade civil organizada para cada live, na condição de expositor. Caso haja necessidade da presença de convidados, estes serão analisados posteriormente pela comissão. Sobre a mediação serão duas lives sob responsabilidade dos conselheiros da sociedade civil organizada e duas dos conselheiros governamentais. A comissão irá solicitar aos segmentos representantes para as lives sendo aprovadas em plenária. A comissão irá entrar em contato com a Sra. Luciana Silvestre para verificar a possibilidade de participação na primeira live. A comissão aprova o calendário programático das lives. Sobre o calendário de reuniões a comissão aprova as datas propostas. O calendário integral pode ser consultado no link: <Calendário de Reuniões 2023 - Comissão e Lives Preparatórias.docx>. Parecer do CEAS: Aprovado. 9.3. Identidade visual XIV Conferência Estadual: Relato: Devido a não emissão, até o momento atual, da identidade visual da Conferência Nacional, a comissão estipula o prazo de 23/02/2023 para aguardar os referidos dados. Caso não haja manifestação até a data, será elaborada uma identidade visual a parte para a Conferência Estadual, devido ao impacto na elaboração do termo de referência. A comissão sugere que as peças gráficas principais deverão ser: Crachás; de anotação; Pastas; Canetas; Banners; Impressão do Regimento e Programação da Conferência; Parecer da comissão: Aprova a sugestão contida no relato Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 9.4. Regulamento da XIV Conferência: Relato: Foi disponibilizado por meio do link <https://docs.google.com/document/d/19KrHYgh_27QEU0OQhUnLpx6vLFDjJWJM/edit>, o regulamento da conferência XII, última conferência presencial. A Comissão estipula um período para leitura do regulamento, com indicações para contribuições no documento do drive, até a próxima data de reunião da comissão (23/02/2023). Parecer da comissão: Aprova a sugestão contida no relato. Parecer do CEAS: Aprova o parecer da comissão. 9.5. Convidados presentes enquanto ouvintes no processo conferencial. Relato: Na última reunião ordinária do CEAS/PR, houve a sugestão de que fossem convidados os conselheiros estaduais de garantia dos direitos (CEDI, CEDCA, CEPIC, CEDM, COEDE, CEJU, CERMA, CONSEPIR, dentre outros). Parecer da Comissão: Aprova a sugestão indicando que os convidados sejam um representante governamental e um representante da sociedade civil organizada.

missão define que os demais convidados para a Conferência Estadual sejam: Ministério Público Defensoria Pública e Tribunal de Justiça e representantes dos Conselhos de Classe dos profissionais do SUAS. Cada representação com um convidado cada. Parecer do CEAS: Aprovado. 9.6. Programação da Conferência; Relato: Será aguardado o retorno dos municípios de grande porte e do município de Cascavel, para a definição do local de realização da conferência. O ponto retornará para a pauta na próxima reunião da comissão Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão contida no relato.

Parecer do CEAS: Aprovado 9.7. Pontos de pauta para a próxima reunião: Relato: A comissão indica os seguintes pontos: Local de realização da Conferência; Finalização do Regulamento Interno; Programação da Conferência; Regimento Interno da Conferência; Identidade Visual; Retorno da convidada para a live; Instrumento de trabalho (check list). Parecer da Comissão: Aprovada sugestão relatada. Parecer do CEAS: Aprovada. Sendo este o último ponto de pauta deste relato, se inicia agora o segundo relato desta mesma comissão criado na data de 23/02/2023, se iniciando no seguinte ponto de pauta: 9.1. Local de realização da Conferência: Relato: Foi realizada uma consulta aos municípios de Grande Porte das respectivas regionais acerca do interesse em sediar a XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná, com prazo de retorno até o dia 10/02/2023. Até o momento quatro cidades manifestaram seus interesses. As cidades de Cascavel e Ponta Grossa encaminham, por meio de ofício, o interesse em sediar a Conferência Estadual. O município de Umuarama manifestou interesse, porém, solicita alterações nas datas de realização do evento, uma vez que entre os dias 03 e 05 de outubro a cidade passa por um feriado municipal. O município de Paranaguá manifestou interesse em sediar a Conferência, porém encaminhou seu retorno em período posterior ao estipulado pela consulta. Segue link de consulta dos materiais: <https://drive.google.com/drive/folders/1-ltaquDQNiUnr5Vt6w6RAMIGZISJrcYM> Parecer da Comissão: Convidar a equipe da SMAS e CMAS e ER de Cascavel para participar das próximas reuniões da comissão organizadora. Resgatar o instrumento encaminhado pelo CNAS (checklist) para incluir os principais pontos de apoio para recebimento da Conferência Estadual, no instrumento de controle da comissão. Parecer do CEAS: Aprova o local de realização da XIV Conferência Estadual sendo o município de Cascavel. Oficiar os municípios em resposta às positivas para recebimento da conferência.

Para os municípios que não foram contemplados com a realização da Conferência, que recebam as reuniões descentralizadas, seguindo o cronograma a ser apresentado pelo CEAS, de forma escalonada a partir da anuência dos respectivos CMAS. 9.2. Finalização do Regulamento: Relato: Aguardando a leitura e contribuição da Comissão para finalização do documento, com data para o dia 23/02/2023. Segue link do documento em desenvolvimento: https://docs.google.com/document/d/1hx5JKlB7dEqgZzC4OqxaKp8B7_CaLSH/edit Parecer da Comissão: Devido a extensão do documento, o prazo para releitura e contribuição foi prorrogado para o dia 24/02/2023 às 18h. Parecer do CEAS: Aprovado o encaminhamento da comissão. Após a recepção dos dados faltantes pelo CNAS, que a comissão aprova o Regulamento Interno até o dia 10/03/2023 e que a mesa diretora publique mediante Ad Referendum. Considerar e incluir o custeio das equipes dos ERs para os técnicos efetivos. 9.3. Identidade visual XIV Conferência Estadual: Relato: Devido a não emissão, até o momento atual, da identidade visual da Conferência Nacional, a comissão estipulou o prazo de 23/02/2023 para aguardar os referidos dados. Devido a relevância da identidade visual para os processos de finalização do termo de referência, foi realizada uma conversa com a sra Juliane, responsável pela assessoria de comunicação da SEDEF, quanto a elaboração de uma identidade visual própria. A mesma orientou que caso esta seja a opção da comissão, deverá ser encaminhado para a ASCOM um briefing com informações sobre o material a ser produzido. O briefing deverá compreender os seguintes aspectos: Peças gráficas físicas e demais itens; Peças digitais e sua utilização; Cores; Imagens; Informações sobre a conferência (data, horário, objetivos, local e demais dados relevantes); Parecer da comissão: Foi sugerida a arte da capa da revista Le Monde, dando ênfase para o estado do Paraná e possível inclusão de palavras que fazem alusão ao controle social (ação, reconstrução, SUAS, participação, inclusão e democracia, controle social). As cores predominantes a serem utilizadas serão: Azul, Verde, Branco, conforme logotipo do CEAS e bandeira do estado do Paraná. Peças físicas já foram indicadas na memória anterior. Peças digitais serão: Banner (site, youtube, lives, etc), convite, programação, folha de membradura. Parecer do CEAS: Aprova as sugestões da comissão. 9.4. Programação da XIV Conferência: Relato: Segue link do documento em desenvolvimento, com as informações da última conferência presencial: https://docs.google.com/document/d/1YrN91h8p1fZuUL1KYrLpMqen_-TjuXXf3MQVeNjZ88k/edit Parecer da comissão: A programação foi discutida e aprovada pela comissão,stando integralmente no link acima. Parecer do CEAS: Aprovada a programação da Conferência. 9.5. Regimento Interno da Conferência: Relato: Aguardando andamento da produção do Regulamento da Conferência. Material para consulta: <https://drive.google.com/drive/folders/1lgGrSRcCK7Tnmgs1DRUSASst65cuELrF> Parecer da Comissão: Em diligência até definição do regulamento interno. Parecer do CEAS: Em diligência. 9.6. Retorno da convidada para a live Relato: Foi encaminhado o Ofício 025/2023 para a palestrante cogitada, Dra Luciana. A mesma aceitou o convite para ministrar a exposição da primeira live de preparação para a XIV Conferência Estadual, que será realizada no dia 07/03/2023 às 14:00. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente e registra que o convidado Thauan sinalizou aceite do convite. Que após a live seja enviado ofício de agradecimento à professora Luciana. 9.7. Sugestão de alterações das ordens dos eixos temáticos abordados nas lives: Relato: Visando otimizar as discussões durante a preparação para a Conferência Estadual, foram sugeridas alterações das ordens dos eixos abordados durante as lives. Segue abaixo link de acesso ao cronograma proposto para aprovação da comissão: <https://docs.google.com/document/d/1wAGUicXIR46F3p25Bo7FmVd9HQB5qfXO6BVka63n3dqg0/edit> Parecer da Comissão: A comissão aprova a alteração do cronograma das lives e indica que sejam encaminhados ofícios de convite aos palestrantes sugeridos. Indica que seja verificada a possibilidade de uma reunião de alinhamento com a sra Luciana no dia 02/03 às 11h ou em horário indicado pela mesma. Parecer do CEAS: Indica que seja enviado aos conselheiros o cronograma completo das lives, com a indicação dos temas dos eixos. Aprova o cronograma de lives preparatórias. 9.8. Instrumento de trabalho (check list): Relato: De acordo com indicação dos conselheiros foi elaborado um documento que servirá de instrumento para acompanhamento das atividades pertinentes à organização da Conferência Estadual. Este documento será disponibilizado para os integrantes da Comissão para construção. Segue link do documento em construção: <https://docs.google.com/document/d/1MHVIVtSmGJXD0eHxUGbb7B18HG73EqulU8zY-Zuj8kRg/edit> Parecer da Comissão: A comissão validou o checklist e consignou que o mesmo será atualizado conforme necessidade. Parecer do CEAS: Ciente. 9.9. Indicação de Palestrante – Abertura Relato: Se faz necessário indicações por parte da comissão para compor a palestra de abertura da XIV Conferência de Assistência Social. Para tanto, a comissão deverá indicar por ordem de prioridade os nomes que serão convidados para proferir a palestra magna. Parecer da Comissão: Serão elencados os nomes enviados por email até o dia 17/02. O ponto ficará em diligência até a próxima reunião. Será reforçado, via email, a coleta dos nomes que deverão ser indicados em plenária. Parecer do CEAS: Que na próxima reunião da comissão seja definido um ranqueamento de nomes, de acordo com as sugestões enviadas dentro do prazo. 9.10. Pontos de pauta para a próxima reunião: Relato: A comissão indica os seguintes pontos: Aprovação do Regulamento da Conferência Pauta permanente: Acompanhamento do termo de Referência Regimento Interno da Conferência Retorno dos Ofícios de convite para as lives. Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão contida no relato. Parecer do CEAS: Aprova e indica o ranqueamento dos palestrantes como inclusão de pauta. Após, foi apresentado a programação da conferência. Neste momento é dado início a leitura da comissão das eleições do CEAS/PR com seu único ponto de pauta, sendo esse 11.1. Revisão do Edital de Eleição. Relato: O arquivo do drive foi revisado pelos participantes. Não houve indicações de alterações encaminhadas pelos demais conselheiros via e-mail, apenas contribuições da própria comissão no arquivo original do drive. O texto da Resolução Ad Referendum e do Edital foram alterados pelos membros. Parecer da comissão: Indica que o edital seja revisado novamente quanto às datas e terminologias. Indica que os anexos sejam revisados pela secretaria-executiva. Indica que a coordenadora da comissão faça uma releitura antes da publicação agendada para o dia 10/02/2023. Parecer do CEAS: aprovado o parecer da comissão. Com isto após o almogó é dado início ao relato da comissão de Atualização de Lei e Regimento Interno, quem faz a leitura é a Paula, tudo se inicia no ponto 6.2. Análise da Lei nº 11362 - Lei de criação do CEAS Relato: A comissão se reuniu em torno da alteração da lei de criação do CEAS em virtude da deliberação plenária de 02/2023 incluir no processo eleitoral em andamento da SC a participação dos Fóruns, no intento de ampliar a participação dos segmentos do SUAS. Desta forma segue os apontamentos feitos pela comissão. <https://docs.google.com/document/d/1V3Y7niTXblRnv09iIToISsJ7GqixnM08UNYKShTW64/edit#> Parecer da comissão: Rever o documento conforme os apontamentos da Comissão. Encaminhar o documento para todos os Conselheiros do CEAS, e aprovar a minuta na próxima plenária. Parecer do CEAS: aprovada a minuta com as alterações da Lei 11362/96. Colocar como pauta permanente na próxima reunião da comissão. Neste ponto foi apresentada a minuta da lei de criação do CEAS e com a participação dos conselheiros foi alterada. Neste momento se encerra as comissões temporárias, entramos agora na comissão de Financiamento e Gerenciamento de Fundo, quem faz a leitura continua sendo a Paula, iniciando no ponto 1.1 Informe SIFF (Sistema de Informação fundo a fundo; Relato: A Gestão de Fundos fará apresentação de tabela acerca dos pagamentos que foram efetuados no exercício de 2023. Destaca-se que está disponível no Drive da comissão, bem como no SIFF planilha de pagamentos com a descrição dos municípios e respectivos repasses que foram realizados em 2023. Por fim, segue resumo das pendências - tabela 1, e valores repassados - tabela 2 e 3: Sugestão de encaminhamento: Para ciência. Parecer da comissão: Sugere o encaminhamento para a comissão de acompanhamento aos conselhos para elaboração de informe técnico aos CMAS sobre a responsabilidade deste no acompanhamento da execução financeira dos repasses estaduais. Parecer do CEAS: Encaminhar a planilha aos conselheiros. 1.2 – Programa estadual de transferência de renda – COMIDA BOA: Relato: A Coordenação de Programas e Projetos relata sobre o Programa de Transferência de Renda, Comida Boa. Foi realizada licitação, cuja empresa que fez a melhor oferta foi a BK Instituição de Pagamentos, empresa de São Paulo. A taxa de desconto foi de 11,25%, o que representa que o Estado efetua o pagamento de R\$ 71,00 e a empresa complementa com R\$ 9,00 cada crédito para chegar aos R\$ 80,00 do valor do benefício. O contrato não foi assinado, restando o prazo de recursos. O atual contrato com a Green Card foi aditivado para execução até início de junho de 2023, tempo de transição para a nova empresa. Em março será gerida nova folha conforme determina a regulamentação do benefício. Sugestão de encaminhamento: Para ciência. Parecer da comissão: Ampliar as discussões acerca da alteração da Lei que trata do comida boa em conjunto com a CIB, visando tornar mais responsiva às pessoas em vulnerabilidade no âmbito do Estado do Paraná. Parecer do CEAS: Aprovado 1.3 – Acompanhamento das ações do CEAS quanto ao Projeto de Lei nº 157/2022 – inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR: Relato: Até a presente data não recebemos resposta da Casa Civil após o envio de ofício solicitando os meios adequados à regulamentação da Lei. Sugestão de encaminhamento: Para ciência. Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 1.5 Protocolo 20.068.405-2 – Pendências FMAS – Cambé; Relato: Trata-se de protocolo de solicitação na qual apenas o serviço de abordagem Social não regularizou a pendência, ficando sem receber o recurso durante o exercício de 2022.

Sugestão de encaminhamento: Envio de ofício ao MP com a informação técnica exarada pela DPSE. Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.9 Protocolo 15.547.426-2 – o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências – Guaraqueçaba; Relato: O município de Guaraqueçaba fez a Adesão aos recursos para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, sendo contemplado com o valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) para o serviço, em decorrência das chuvas com fortes enxurradas ocorridas em 05/01/2019. O Decreto Municipal de Calamidade está sob nº 2.617 de 08/01/2019 e o Decreto Estadual nº 0120 de 11/01/2019. Já no Formulário de Informações de Desastre/FIDE (Fis. 9) do Sistema Informatizado de Defesa Civil (SISDIC) foram registradas 65 pessoas desabrigadas. Para tanto, apresentou Prestação de Contas aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução Ad Referendum nº 001/2020. O Plano de Ação e Termo de Adesão foram apresentados e o município apresentou gastos no valor de R\$ 5.611,49 (cinco mil, seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos) Em maio de 2021, através do Despacho 10/2021, o GOFS manifestou parecer favorável com ressalvas, devendo o município proceder a devolução do saldo de R\$ 65,37 (sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com as devidas correções. Também apresentou Declaração assinada pela Secretária Municipal de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família – Sra. Carla Turubbi, esclarecendo que os recursos foram utilizados para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para as famílias afetadas pela situação de calamidade. O DAS solicitou ao GOFS em junho de 2022 atualização de cálculos de rendimentos a serem restituídos, caso a prestação não houvesse sido sanada. O GOFS, por sua vez, informou que o saldo a ser restituído era de R\$73,86 (setenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo solicitado ao município a devolução. Em 13/10/2022 o município realizou a devolução do recurso e o GOFS manifestou parecer final de aprovação sem ressalvas. A DPSE, por sua vez, acompanhou o parecer favorável sem ressalvas do GOFS. Sugestão de Encaminhamento: Pela aprovação da prestação de contas do município de Guaraqueçaba. Parecer da Comissão: Aprovada a prestação de contas, bem como minuta de deliberação a ser apresentada até o dia 02/03/2023. 1.10 Prestação de contas PPAS II Centro Pop 2º semestre de 2019; Relato: Na prestação de contas do PPAS II – Centro Pop, 2º semestre de 2019, foram finalizadas os 15 municípios; Sugestão de encaminhamento: Pela aprovação da minuta de deliberação, bem como que a DPSE encaminhe as recomendações aos municípios que apresentaram ressalvas e encaminhar orientações sobre as possibilidades de execução dos recursos e qualificação do serviço. Parecer da Comissão: Aprovada a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação. 1.11 Informações sobre licitações dos itens executados com Emenda Parlamentar - Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência; Relato: Conforme a Del. nº 078/2021 houve alteração nos trâmites da execução dos recursos da emenda parlamentar para a aquisição dos itens de investimento pelo Estado às Unidades de Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência. Em abril de 2022 recebemos a resposta formal do FNAS sobre o deferimento das novas listas de materiais. Paralelamente, a DPSE já havia iniciado o contato com os demais departamentos responsáveis para os procedimentos de aquisição desses itens. Em maio de 2022, foram abertos 11 protocolos de compras conforme orientação do GAS/compras. Atualmente os protocolos estão em andamento, contudo houve necessidade de redução do número de itens a serem adquiridos devido à falta de atualização do valor anteriormente cotado para o veículo. Diante do ocorrido, como o processo do veículo está sendo realizado pela SEAP, sendo o veículo um item de grande importância para o serviço, e solicitado pela maioria dos municípios, optou-se pela sua manutenção e pela exclusão da compra dos demais itens preferentes às listas 1 e 2 (selecionadas por 8 municípios). A lista 3, sem o veículo, escolhida por 2 municípios, será mantida com exceção de 2 itens. Itens excluídos das planilhas 1 e 2: geladeira duplex, fogão, notebook, ar condicionado, smart TV, projetor, aparelho celular. Itens excluídos da planilha 3: impressora e aparelho celular Sugestão de encaminhamento: Pela aprovação da minuta de deliberação. Encaminhar ofício com a deliberação informando a mudança aos municípios. Parecer da Comissão: Aprovada a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de deliberação e envio de ofício aos municípios contemplados. 1.12 Protocolo 20.073.283-9 - Prestação de Contas Del. 066/2017 Foz do Iguaçu; Relato: O município de Foz do Iguaçu enviou Ofício 1139/2022, solicitando reconhecimento de despesa visando a finalização da prestação de contas do Incentivo Adesão Espontânea (Del. 066/17), visto solicitação do setor financeiro desta Pasta (FNAS/SEDEF), para a devolução do saldo remanescente em outubro/2021. Destacam que realizaram aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social, resolução ad referendum nº 14/20, para reprogramação do saldo, visto que havia nota fiscal pendente de pagamento devido ao fornecedor não efetuar a entrega no prazo, pela situação da pandemia, contribuindo para o atraso dos pagamentos. Em análise a documentação apresentada, bem como a prestação de contas realizada no Sistema Fundo a Fundo (SIFF 2.0), verifica-se: A deliberação estava vigente até 31/12/2019 e a prestação de contas do 2º semestre de 2022 teve prazo para o preenchimento dos municípios até 30/12/2020, onde o município deveria lançar as despesas realizadas até a sua vigência, o qual restou saldo de R\$ 1.343,43 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). O município executou as despesas nos itens e serviços dispostos na Deliberação 066/2017, que regulamenta tal repasse, embora alguns pagamentos tenham sido realizados posteriormente a sua vigência; O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a prestação de contas (dez/2019), conforme resolução 008/20 anexo ao SIFF 2.0; Face ao exposto e considerando as deliberações emanadas por este Conselho em análises semelhantes, o qual considerou que as despesas empenhadas na vigência da deliberação os seus respectivos pagamentos foram sacatados. Esta Coordenação sugere ao CEAS: Que o pagamento realizado no ano de 2020 seja convalidado na prestação de contas do município, visto estar empenhado em período vigente da deliberação, bem como que o setor financeiro da SEDEF, articule junto ao município os ajustes da prestação de contas municipal no SIFF.2.0 (2ªSEM/2019) e solicite a devolução dos valores utilizados sem recursos empenhados até dez/19 Sugestão de encaminhamento: oficiar o município quanto a necessidade de ajuste do SIFF e devolução de valor. Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: aprovado o parecer da comissão com abstenção da OAB de Foz do Iguaçu. 1.14 Apresentação do panorama dos encaminhamentos da comissão de financiamento; Relato: A referida inclusão de pauta trata da solicitação de apresentação do panorama dos encaminhamentos desta comissão. Desta feita, será apresentada planilha detalhada a respeito dos encaminhamentos realizados por esta comissão, desde dezembro de 2021 até fevereiro de 2023. Sugestão de encaminhamento: Para ciência. Parecer da Comissão: A comissão sugere que este item seja apresentado de forma trimestral. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.15 – Protocolo 14.115.771-0 – PAIF de Siqueira Campos; Relato: O presente protocolado foi discutido na reunião do mês de fevereiro de 2023 e, após ampla discussão, foi solicitado vistas do processo pelo conselheiro Adriano Júnior para análise mais detalhada acerca do seu conteúdo. Desta forma, os autos retornam à comissão para as providências necessárias e decisão acerca do caso, visto que a instrução processual já foi finalizada, bem como que o prazo do pedido de vistas se finda na data desta reunião. Parecer da comissão: 1) Aprovada a minuta de deliberação, bem como a reforma da decisão do CEAS expedida na data de 12/2022, emitindo nova Deliberação no sentido de aprovar a prestação de contas apresentada pelo município de Siqueira Campos, tornando nulo os efeitos da Deliberação nº 079/2022. 2) Emitir ofício ao município a respeito da decisão. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.16 Aprovação do Demonstrativo 2021; Relato: O Demonstrativo Sintético se refere a prestação de contas dos recursos do Governo Federal repassados ao Governo Estadual. Na data de 24 de janeiro de 2023 findou-se o prazo para o preenchimento do demonstrativo sintético pela gestão municipal, estadual e Distrito Federal e, conforme Portaria nº 187 de 23 de dezembro de 2022, o Conselho Estadual dispõe do prazo de 30 dias para aprovação do Demonstrativo Sintético. Desta forma, encaminhando-se os documentos necessários, que constam no Drive desta comissão para análise e aprovação. Todavia, informamos que o prazo de preenchimento do Demonstrativo 2021 foi prorrogado, ainda sem confirmação por parte do FNAS acerca da data que encerrará o preenchimento. Sendo assim, reforçamos que mais de 100 municípios ainda não iniciaram o preenchimento e poderão fazê-lo nos próximos dias. Caso tenham problemas ou divergências nas informações apresentadas no sistema poderão comunicar a equipe do Fundo Nacional para solucioná-las. Por fim, destacamos que o preenchimento aos Conselhos já está disponível a partir do encerramento do preenchimento da Gestão no Sistema SUAS/Web Sugestão de encaminhamento: Para aprovação. Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovada com sugestão de envio de ofício ao FNAS e SNAS para iniciar o mais breve possível a solicitação do demonstrativo de 2022. 1.17 Protocolo 18.423.366-5 - Acompanhamento ao projeto de Lei que altera a Lei nº 17544/13, relativo a prestação de contas dos recursos do FEAS; Relato: Efetuar levantamento das informações relativas ao processo legislativo, verificando se o projeto já foi aprovado em 1º e 2º discussão pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para fins de identificar em que status encontra-se o projeto, visando o monitoramento dos trâmites. Parecer da comissão: Aprovado o monitoramento dos trâmites, bem como que este ponto seja incluído como pauta permanente desta comissão. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.18 Inclusão de pontos para a próxima reunião da comissão de financiamento; Relato: Para organizar os trabalhos da comissão foi sugerido que ao final de cada reunião possamos elencar os pontos de pauta da próxima reunião, sem prejuízo dos demais que possam ser incluídos na pauta. Desta forma, para a próxima reunião a comissão discutirá sobre os seguintes pontos: 1) Relação de municípios com saldo superior a 100%; 2) Monitoramento dos municípios que possuem pagamentos pendentes; 3) Discussão acerca dos consórcios; 4) Acompanhamento da execução da LOA/2023 e planejamento para a LOA/2024; 5) Apresentação do balançete financeiro de 2022 e trimestral de 2023 pela gestão de fundos. Parecer da comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado com sugestão de aplicação às outras comissões. Com este sendo o último ponto de pauta desta comissão, se inicia o relato da comissão de Políticas sociais, Ticyana começa a leitura no ponto Pauta Permanente 2.1 Programa Auxílio Brasil (PAB) 2.1.1. Panorama do Programa Auxílio Brasil A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama do Programa Auxílio Brasil referente aos últimos 6 meses. PANORAMA DO PAB – Setembro /2022 a Janeiro /2023 Observar-se que no mês de fevereiro em comparação ao mês de janeiro, houve redução de 2.406 famílias beneficiárias no Estado. Além disso, que houve pagamentos retroativos referentes aos meses de agosto/2022 a janeiro/2023. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.2. Relatório Anual do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil A Divisão de Proteção Social Básica apresentou um relatório anual com dados do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, elaborado pela Divisão. Destaca o crescimento de famílias cadastradas, principalmente em situação de extrema pobreza no Estado nos últimos 5 anos, sendo este crescimento acirrado após a pandemia do Covid 19. Bem como, apresentam o aumento das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e as taxas de acompanhamento das condicionalidades do Programa após a retomada do registro obrigatório e a repercussão nos benefícios da família. O relatório também apresentou os desafios da Gestão Estadual para o ano de 2023, destacando as ações de capacitação, entre elas para municípios que tem nos territórios povos indígenas e comunidades tradicionais. A assistente social do CAOPAS/MPPR sugeriu o estabelecimento de comunicação com o CAOP de Direitos Humanos, área responsável por acompanhar as questões de povos e comunidades tradicionais, para possível atuação articulada da SEDEF e CAOPDH no que se refere às capacitações, bem como no compartilhamento de informações sobre esses grupos, podendo ser articulada a realização de seminário em parceria, considerando que o CAOP já tem tal atividade como prática anual. Destacou ainda, a necessidade de falar sobre comunidades tradicionais que não estão nas orientações nacionais, como é o caso dos Faxinalenses. Parecer

Comissão: Encaminhar a apresentação e o relatório para todos os conselheiros e o relatório para setor da comunicação da SEDEF para inclusão no site do CEAS/PR. Solicitar a CPAS esclarecimento sobre a ciência do CEAS/PR quanto ao não cumprimento do prazo para finalização do demonstrativo da prestação de contas - 2020 da gestão estadual e o impacto no repasse dos valores do IGD-E/PAB em fevereiro de 2022. Encaminhar a DPSE solicitação de articulação com o CAOPDH/MPPR referente as capacitações para municípios com povos indígenas e comunidades tradicionais nos seus territórios. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.1.3. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, apresentou na Comissão Intersetorial Tripartite CIT e no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), qual tem objetivo de fortalecer a capacidade institucional dos estados e municípios para o atendimento do CadÚnico, estimular a atualização cadastral e regularização dos registros com inconsistência e promover a busca ativa, para isso prevê o repasse de recursos financeiros além do IGD/PAB, em 2 parcelas até o mês abril em conta específica aberta pelo FNAS, os valores serão pactuados na CIT e aprovados no CNAS. O Programa foi pactuado na CIT por meio da Resolução CIT nº01/2023 e aprovado no CNAS pela Resolução CNAS nº96 de 15/02/2023. Parecer da Comissão: Encaminhar as Resoluções CIT e CNAS do PROCAD-SUAS aos Conselheiros e aos CMAS's. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.1.4. Lançamento do Programa Bolsa Família O Governo Federal na data de hoje no período da manhã realizou o lançamento oficial do novo Programa Federal de Transferência de Renda em substituição ao Programa Auxílio Brasil, qual será implantado já neste mês de março. Apresentou como principais mudanças a inclusão de benefício de R\$ 150,00 para crianças de 0 a 6 anos e R\$ 150,00 para crianças e adolescentes de 7 a 17 anos. Aguardaremos a publicação da Emenda Provisória que instituiu o Programa e outros atos normativos do referido programa para posterior detalhamento. Parecer da Comissão: Solicitar a SEDEF apresentação de estudo com quantitativo de crianças e adolescentes com perfil para recebimento dos novos benefícios, para comparativo entre beneficiários no PAB e novo programa Bolsa Família e impactos. Parecer do CEAS: apresentação do novo programa Bolsa Família na próxima plenária do CEAS. Aprovado o parecer da comissão. 2.1.5. Processos de Averiguação e Atualização Cadastral O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por meio da Secretaria Nacional de Gestão da Informação – SAGI, onde está alocada a coordenação nacional do Cadastro Único, informou em reunião com os Estados, que os processos de Averiguação e Revisão Cadastral, implantados em 2022 serão encerrados e iniciado um novo processo de Averiguação Cadastral, com reflexos nos benefícios do Programa Bolsa Família já no mês de março, com cancelamento de famílias, que neste mês irão publicar os atos normativos sobre este processo, com detalhamento do público inserido e prazos para atualização e repercussão nos benefícios de diversos programas, destacando o foco em famílias unipessoais cadastradas ou atualizadas, posteriormente a implantação dos benefícios extraordinários e complementar que fere a equidade de transferência de renda às famílias em comparativo ao quantitativo de membros de cada família. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.6. Termo de Adesão do Programa Auxílio Brasil A Divisão de Proteção Social Básica informou que os 399 municípios paraenses concluíram a Adesão ao Programa. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.7. Prestação de contas Índice de Gestão Descentralizada/Programa Auxílio Brasil – IGD/PAB A respeito da prestação de contas do IGD-M/PAB referente ao ano de 2020, a Divisão de Proteção Social Básica (DPSE) fez uma reunião online no dia 27 de fevereiro com os municípios que apresentavam pendências na referida prestação de contas, conforme dados do relatório do mês de outubro/2022, divulgados pelo Ministério da Cidadania. Dos 23 municípios convidados para a reunião, apenas Itaipor e Tupãss não participaram, a maioria dos municípios informou que já regularizou a pendência, desta forma, consultaremos o Governo Federal sobre os municípios que atualmente ainda não regularizaram e apresentaremos posteriormente ao CEAS. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.2. AEPETI; Sem pauta para este mês. Parecer da Comissão: Verificar com a Secretaria Executiva o envio do ofício ao CAOPAS/MPPR referente aos saldos do AEPETI apresentados no mês anterior. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.3. Benefício de Prestação Continuada- BPC; A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama no Estado de beneficiários referente ao mês de dezembro de 2022: 116.212 – pessoas com deficiência; 113.609 – pessoas idosas. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.4. Demandas Previdenciárias nos Equipamentos do SUAS; Considerando que não obtivemos retorno dos órgãos encaminhados ao INSS e a OAB/PR, não há novos adiantamentos neste mês. Parecer da Comissão: Solicitar ao SEC/CEAS que informe na próxima reunião sobre os ofícios que reiteraram a solicitação de respostas do INSS e OAB e se houve retorno destes. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.5. Protocolo 19.857.925-4 - Relatório de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua do Paraná 2022; Trata-se do Ofício Circular nº 019/2022 do CIAMPRUA/PR enviado ao CEAS/PR sobre as ações para proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes em situação de rua no Estado do Paraná e solicitação encaminhamento da questão aos CMAS para ciência e providências. Em Informação Técnica nº 017/2023 a DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) destaca: Cientes da relevância do tema, visto que as crianças e adolescentes são sujeitos de proteção integral e em pleno desenvolvimento, considerando que a situação de rua os expõe a vários tipos de violações e violações de direito, ressalta que as gestões de Assistência Social juntamente com os órgãos de controle social devem atuar, conforme competências normatizadas pelas legislações vigentes, no atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de rua. O Serviço Especializado em Abordagem Social, é fundamental e de referência nesses casos, pois realiza a busca ativa intensificando as ações de reconhecimento nos territórios desse público. Além disso, os demais serviços da rede socioassistencial servem como porta de entrada como o caso do CREA para o trabalho social com a família no PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado em Famílias e Indivíduos), o CRAS para acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e o Centro Pop, serviço especializado para atendimento de população de rua. Para os Serviços Acolhimento Institucional irão somente as Crianças e Adolescentes desacompanhadas, as quais não foram possíveis encontrar adultos capazes de acolhê-los. Em qualquer um dos casos, por se tratar condições de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos, é necessário seguir as prerrogativas e princípios formalizados pela Política de Assistência Social e a Resolução Conjunta nº 01/2016 – CONANDA/CNA que enfatiza: a centralidade na família e direito a convivência familiar e comunitária, respeito às especificidades e autonomia de cada família e indivíduo, universalização e igualdade de direitos sem discriminação de qualquer natureza, participação e controle social. Parecer da Comissão: Encaminhar ofício circular aos CMAS com orientações quanto ao atendimento deste público e link de acesso ao referido relatório. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.6. Protocolo 19.250.709-0 – Dados referentes às solicitações de acolhimento provenientes de situações de violência doméstica e familiar; Considerando que a resposta da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Paraná foi apresentada na Comissão no mês de outubro de 2022, quando foi reiterado aos outros órgãos o ofício com solicitação de informação, sendo informado no Despacho Nº 031/2023 – DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) a ausência de resposta dos demais órgãos do judiciário indicados no Ofício nº 120/2022 deste CEAS/PR, encaminha-se para ciência e sugere o arquivamento do protocolo. Parecer da Comissão: Solicitar o arquivamento do protocolo. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.7. Protocolo 19.928.654-4 – Implementação de Centro Dia Regionalizado para Pessoa Idosa – Paiçandu; Trata-se do Ofício nº32/2022 do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) do município de Paiçandu que solicita cofinanciamento estadual para implantação de Centro Dia Regionalizado para a Pessoa Idosa. Em Informação Técnica nº 035/2023 a DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) informa que o Centro Dia para Idosos está previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, como unidade para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Considerando o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Programa Viver Sem Limites, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal manteve o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, com a participação de todos os itens federados e recursos financeiros. As Deliberações nº 011/2012, 049/2013 e 074/2013, o CEAS/PR referem-se ao repasse Fundo a Fundo para o atendimento das pessoas com deficiência no Programa Viver Sem Limites, com os serviços de Centro Dia para a metrópole Curitiba e Residências Inclusivas. Desse modo, informa-se que o Estado não possui cofinanciamento para Centro Dia de Idosos em específico, apenas para o município de Curitiba destinado ao público PcD. Contudo, sugere-se a utilização de recursos federais do Piso de Transição de Média Complexidade, cujo município de Paiçandu recebe e pode ser executado em serviços que se destinam às pessoas com deficiência e idosas em modalidade de Centro Dia ou atendimento no domicílio. Quanto aos estudos e planejamento visando ao repositonabilidade nos serviços regionalizados para pessoa idosa e demais públicos da proteção básica e especial, pontos que o Estado em diálogo com as instâncias de controle social tem analisado as possibilidades de regionalização. Parecer da Comissão: Responder ao CMDPI de Paiçandu com envio da Informação Técnica da DPSE, com cópia ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.8. Solicitação de Plano de Ação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, com detalhamento das ações. A presente pauta foi solicitada pela sociedade civil, visando o acompanhamento da Política de Assistência Social em âmbito estadual. Parecer da Comissão: Reiterar por ofício ao Secretário da SEDEF, a apresentação do Plano de Ação da SEDEF relativas à Política de Assistência Social ao CEAS/PR, para próxima plenária. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Após encerrado este relato, se inicia a comissão de comunicação, articulação e mobilização, Manoela inicia a leitura nos pontos 1.1 EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS 1.1.1 GESTÃO DO TRABALHO – NEEP RELATO: Informamos que está em trâmite a proposta para alteração do Decreto Estadual nº 11.873/2014 em virtude da reestruturação da organização administrativa do Poder Executivo do Estado do Paraná. Foi necessário corrigir novamente a súmula, bem como todos os artigos que fizessem referência à extinta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social SEDS, agora também extinta Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, pela atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, além da exclusão, alteração e inclusão de outros setores importantes ao processo de implementação e funcionamento do NEEP/SUAS/PR. Com a devida correção da súmula, o protocolo foi novamente enviado em 27 de fevereiro ao Gabinete da SEDEF, que entendendo pela legalidade e constitucionalidade da proposta poderá ser arçado ao Exmo. Sr. Governador do Estado para a devida publicação. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 1.1.2 CAPACITASUAS: RELATO: Informamos que existem seis protocolos (nº 18.070.285-7, 18.070.275-0, 18.070.129-0, 18.070.250-4, 18.070.066-8 e 18.006.771-0) para contratação das instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná – UEM, UEL, UNIOESTE, UEPG, UNESPAR e UNICENTRO - para a execução da terceira etapa do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS, na modalidade EaD. Posição atual: Em dezembro, fomos orientados pela assessoria técnica da então SEJUF baseado no item 06 do Ofício Circular nº 02/2022 – PGE/DG que tratava dos protocolos, que os encaminhamentos à Procuradoria Consultiva competente deveriam acontecer somente a partir do dia 02 de janeiro de 2023. O processo foi retomado a partir dessa data, onde solicitamos

Grupo Orçamentário Financeiro Setorial GOFIS, atualização da dotação orçamentária para o exercício de 2023 para cada um dos 6 protocolados como também a reprogramação dos recursos disponíveis do CAPACITASUAS em 31 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, na conta vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Foi destacado também que o montante disponível, até 31 de dezembro de 2022, conforme consulta no sistema SALDO EM CONTA do Governo Federal, era de R\$ 3.876.055,64 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Assim, o processo encontra-se em andamento, aguardando a reprogramação dos recursos e a dotação orçamentária para posterior análise da Assessoria do Gabinete e em caso de não necessitar alteração será encaminhado para a PGE. PARECER DA COMISSÃO: Reforça a necessidade de oficializar o MPPR - CAOPAS para ciência e possíveis providências no acompanhamento do processo do CAPACITA SUAS junto a SEDEF e PGE. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.1.3 Proposta de Capacitação dos Conselheiros do CEAS/PR – PROJETO EM PARCERIA COM A ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ; RELATO: Em 06 de junho de 2022 em reunião do CEEP, foi apresentado modelo de projeto de CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS ESTADUAIS que tem por objetivo a CAPACITAÇÃO de forma sistemática. Conforme definido em plenária do CEAS no mês de fevereiro, a DGSUAS elaborou um novo projeto de capacitação para os conselheiros em parceria com a ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ. Conforme projeto apresentado na Comissão, foi sugerido cinco encontros, nos dias 03/05/2023, 05/06/2023, 02/08/2023, 08/11/2023 e 06/12/2023, com carga horária total de 30 horas, considerando os eventos da reunião descentralizada e da Conferência. Os temas a serem abordados estão relacionados abaixo para avaliação e validação dessa plenária como também as indicações de palestrantes os quais já foram sugeridos tanto pela Sociedade Civil como também pelo seguimento Governamental no evento de 2022. 1.1.3.1 FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS neste ponto foi feita a leitura do formulário. 1.2 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: 1.2.1 REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS RMA; RELATO: A DGS informa que com relação ao mês de referência dezembro de 2022, o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do RMA referentes aos equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP foi encerrado no dia 28/02/2023. Dessa forma, apresentamos o status do Registro Mensal de Atendimento dos últimos dois meses, lembrando que os municípios têm prazo regular de 30 dias para o devido preenchimento. Acrescidos de mais 30 dias adicionais, nesse caso como último mês de referência, dezembro de 2022. Considerando que os municípios que não preenchem o RMA rigorosamente todo mês, acabam prejudicando os estudos sobre a realidade de cada município; Considerando que os instrumentos de gestão devidamente preenchidos são fundamentais para os estudos realizados para identificar as necessidades de cada município, podendo contribuir muito para a distribuição dos recursos a serem aplicados na Política de Assistência Social. A DGSUAS elaborou minuta de ofício circular destacando a importância dos municípios preencherem o Registro Mensal de Atendimento – RMA e anexou a planilha de monitoramento constante do relato da Comissão de Articulação e Comunicação a Secretaria Executiva do CEAS e por meio da Secretaria Executiva foi enviado aos ERs aos CMAS e também ao CAOPAS para ciência e providências cabíveis. Municípios que deixaram de preencher o RMA de NOVENBRO que possuem apenas um equipamento – CRAS Campo Mourão: Quarto Centenário, Quinta Do Sol; Cianorte: Rondon, Terra Boa; Cornélio Procopio: Bandeirantes; Foz Do Iguaçu: Itaipulândia, Ramilândia; Francisco Beltrão: Marmeleiro, Santa Izael Do Oeste, São Jorge Doeste; Guarapuava: Foz Do Jordão, Pinhão; Ivaiporã: Rio Branco Do Ivaí; Jacarézinho: Jaboti.; Laranjeiras do Sul: Diamante Do Sul, Nova Laranjeiras; Londrina: Guaraci, Miraselva; Maringá: Atalaia, Nossa Senhora Das Graças; Mato Branco: Sulina; Pitanga: Cândido De Abreu, Laranjal; Ponta Grossa: Imbuá, Reserva; Toledo: Formosa Do Oeste; União Da Vitória: Bituruna. Municípios que deixaram de preencher o RMA de NOVENBRO que possuem mais de um equipamento CRAS Curitiba: Piraquara; Guarapuava: Prudentópolis; Paranaguá: Paranaguá, Pontal Do Paraná; Ponta Grossa: Castro; União da Vitória: União da Vitória. Municípios que deixaram de preencher o RMA de DEZEMBRO que possuem apenas um equipamento – CRAS Campo Mourão: Araruna, Boa Esperança, Engenheiro Beltrão Farol, Luiziana; Cascavel: Anahy, Matelândia; Cornélio Procopio: São Sebastião Da Amoreira, Curitiba: Piraquara, Tunas Do Paraná.; Foz Do Iguaçu: Itaipulândia; Francisco Beltrão: Cruzeiro Do Iguaçu, Prantalto; Guarapuava: Cantagalo; Irati: Inácio Martins; Ivaiporã: Rio Branco Do Ivaí; Jacarézinho: Barra Do Jacaré, Conselheiro Mairinick, Wenceslau Braz; Laranjeiras do Sul: Diamante Do Sul, Marquinho, Porto Barreiro, Quedas Do Iguaçu; Londrina: Guaraci, Cafeara, Florestópolis, Miraselva, Pitangueira, Prado Ferreira; Maringá: Atalaia, Ivatuba, Nossa Senhora Das Graças, Santo Inácio; Paranaguá: Guaraqueçaba; Paranavá: Diamante Do Norte, Santa Mônica; Pato Branco: Palmas, São João, Sulina, Vitorino; Pitanga: Mato Rico, Palmital, Santa Maria Do Oeste; Ponta Grossa: Imbuá; Toledo: Diamante Doeste, Mercedes, Santa Helena, São José Das Palmeiras; Umuarama: Brasilândia Do Sul, Mariluz; União Da Vitória: Bituruna. Municípios que deixaram de preencher o RMA de DEZEMBRO que possuem mais de um equipamento – CRAS Curitiba: Curitiba; Guarapuava: Prudentópolis; Paranaguá: Paranaguá; União Da Vitória: União da Vitória. CREAS Municípios que deixaram de preencher o RMA de NOVENBRO – CREAS Apucarana: Marilândia Do Sul; Campo Mourão: Goioerê; Cornélio Procopio: Bandeirantes; Guarapuava: Cândo; Ivaiporã: Cândido De Abreu, São Pedro Do Ivaí. União da Vitória: Cruz Machado. Municípios que deixaram de preencher o RMA de DEZEMBRO – CREAS Apucarana: Marilândia Do Sul; Campo Mourão: Goioerê, Luiziana; Cascavel: Anahy; Castro: Castro; Curitiba: Piraquara; Foz do Iguaçu: Diamante Doeste, Santa Helena; Jacarezinho: Ibatí; Maringá: Marialva; Ponta Grossa: São Joao Do Trunfo; Toledo: São Pedro Do Iguaçu. Municípios que deixaram de preencher o RMA de novembro - CENTRO POP Paranaguá: Paranaguá. Municípios que deixaram de preencher o RMA de dezembro - CENTRO POP Curitiba: Piraquara. PARECER DA COMISSÃO: Essa comissão sugere elaboração de minuta de ofício circular destacando a importância dos municípios preencherem o Registro Mensal de Atendimento – RMA, anexar a planilha de monitoramento e enviar à Secretaria Executiva do CEAS para envio aos ERs aos CMAS e também ao CAOPAS para ciência e providências cabíveis. A DGSUAS sugere a realização de lives e/ou encontros macrorregionais para disseminação da política de Assistência Social (instrumentos de gestão, seu preenchimento e sua importância). PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.2.1.1 HISTÓRICO DE 2022 DO REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS – RMA; RELATO: Foi elaborado um relatório sobre o preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos – RMA, nos CRAS do Estado do Paraná durante o ano 2022. Esse processo vai ao encontro do propósito da vigilância socioassistencial, ou seja, na produção, sistematização e análise de informações e monitoramento, planejamento e execução das políticas da assistência social. O Registro Mensal de Atendimento do CRAS faz parte do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS e contribui para subsidiar o planejamento de ações do CRAS. Por isso, é importante a fidelidade nas informações, tarefa que cabe à equipe técnica que está envolvida diretamente nas atividades. PARECER DA COMISSÃO: Sugerimos que seja enviado a todos os Conselheiros o RELATÓRIO referente ao histórico do RMA- 2022 para conhecimento e possíveis sugestões em sua composição. Sugerimos ainda, baseado no resultado dessas informações a elaboração de minuta de ofício circular destacando a importância dos municípios no preenchimento do Registro Mensal de Atendimento – RMA, e anexar o relatório para enviar à Secretaria Executiva do CEAS para envio aos ERs aos CMAS e também ao CAOPAS para ciência e providências cabíveis. Essa Comissão sugere ainda a realização de lives e/ou encontros macrorregionais para disseminação da política de Assistência Social (instrumentos de gestão, seu preenchimento e sua importância). PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.2.2 CENSO SUAS: RELATO: Um dos mais importantes processos de monitoramento dos serviços de assistência social, o CENSOSUAS 2022, teve o seu encerramento no dia 16 de dezembro após a prorrogação do preenchimento. O status dos questionários preenchidos pelos equipamentos CRAS, CREAS, Centro POP, Unidades de Acolhimento Municipal e Estadual, Gestão Municipal, Conselho Municipal de Assistência Social, Centro de Convivência, Centro DIA e similares, Família Acolhedora, Fundo Municipal de Assistência Social, além da Gestão Estadual, Fundo Estadual e Conselho Estadual, foi apresentado na reunião de 3 de fevereiro de 2023. Informamos também, que a DGSUAS recebeu e-mail da Vigilância Social em 01 de fevereiro de 2023, onde constava a informação que o NÃO preenchimento do CENSO, indica que o município “não está ofertando o serviço” e consequentemente é feita a inativação no CADSUAS, e por consequência o município não recebe os cofinanciamentos. De posse dessa informação, a DGSUAS encaminhou o e-mail recebido com o FORMULÁRIO de REATIVAÇÃO do CADSUAS aos Ers, com a lista dos municípios que não concluíram o preenchimento para que os mesmos fossem contatados e providenciassem o devido preenchimento; Considerando que é o Governo Federal que fará o acompanhamento do preenchimento do FORMULÁRIO de REATIVAÇÃO pelo CADSUAS, a DGSUAS acompanhará também via CADSUAS, porém solicitaremos trimestralmente a VIGILÂNCIA o status dos municípios ativos PARECER DA COMISSÃO: Ciente do procedimento e sugere que esta pauta retorne a essa comissão quando houver informações relevante referente ao tema. Justifica-se ainda, em razão do fechamento do sistema ter ocorrido em 16 de dezembro de 2022, tendo sua reabertura somente na segunda quinzena do mês de outubro de 2023. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.3 PROTOCOLO 19.042.194-5 – DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES À OSC. O Conselho Municipal de Assistência Social COMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 e a Lei Municipal nº 8.958/2011, considerando o deliberado na plenária realizada em 05 de abril de 2022, expõe seu posicionamento quanto à destinação de recursos de emendas parlamentares. Em que pese não haver ilegalidade na destinação de recursos de emendas parlamentares diretamente a unidades ou instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, tal estratégia não privilegia o Plano Municipal de Assistência Social, e mitiga o poder de decisão de destinação dos recursos em nível local, vez que as prioridades estabelecidas pelo COMAS, em conjunto a gestão municipal, não são consideradas no processo. Os recursos oriundos de emendas parlamentares nada mais são do que recursos do próprio Fundo da Assistência, e não se faz satisfatório que a destinação dos mesmos seja definida por parlamentares, e não pelos órgãos de controle e gestão da própria política. Inicialmente, cumpre destacar que as Leis Orçamentárias são de iniciativa do Poder Executivo e estabelecerão o plano, as diretrizes orçamentárias anuais e os orçamentos anuais. Nesse sentido, a forma de sua elaboração está contida na Constituição Estadual, artigo 138, e no Regimento Interno, artigos 201 a 212 e parágrafos. Portanto, considerando que a destinação de recursos de Emendas Parlamentares são efetuadas de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual e os orçamentos anuais, bem como que estas são efetuadas sempre visando a melhor destinação do recurso público, não há o que se falar em vício ou ilegalidade em relação ao encaminhamento das emendas pelos Deputados Estaduais. Assim, uma vez que no âmbito de competência desta Divisão de Gestão do SUAS é o que, por hora, temos para informar, e considerando que não há contradição legal entre a destinação das emendas e as legislações vigentes, remetemos o protocolado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para que faça a inserção destes autos nas comissões que se façam necessárias, bem como que seja discutido na reunião plenária do mês de setembro, para fins de subsidiar resposta ao município. PARECER DA COMISSÃO: A comissão sugere um estudo mais aprofundado, considerando algumas experiências realizadas em municípios do estado que destinam emendas parlamentares em acordo com os serviços tipificados da política da Assistência Social. Essa pauta permanece na Comissão até que se tenha uma orientação mais concisa acerca da solicitação demandada pelo município. Ademais sugere-se que o município seja informado por meio de ofício do CEAS acerca dos andamentos acerca da solicitação protocolada. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.4 INFORME SOBRE A OFICINA COM TRABALHADORES DO

USUÁRIOS – RECONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CNAS; RELATO: Os professores Eleonora Schettini Martins Cunha e Edval Bernardino Campos, foram convidados para participar e palestrar na "Oficina Sobre Representação, Representatividade nos espaços de Controle Social", ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2023. Oficina essa que tinha como objetivo a discussão sobre a proposta de alteração da resolução nº 06 de 21 de maio de 2015 no CNAS. A oficina ocorrida durante todo o dia foi dividida em dois momentos, o primeiro deles uma palestra sobre representação e representatividade conduzida pelos dois professores e, à tarde, um diálogo com os presentes sobre a proposta de alteração da resolução. A proposta, discutida na Oficina organizada pelo CNAS, versa sobre a retirada da representação direta do Fórum Nacional de Trabalhadores no Conselho Nacional, podendo recair em efeito cascata nas instâncias de controle social estaduais e municipais. SINDICATOS A respeito da importância dos sindicatos, como instrumento essencial para a organização e mobilização dos trabalhadores, conforme explicitado na Oficina é inegável. Porém, enquanto categoria de trabalhadoras/es, reafirmamos que não se trata de uma substituição, até porque são instâncias organizacionais bem distintas. A defesa do Fórum de Trabalhadores nos conselhos de assistência social perpassa por uma compreensão não de substituição, mas de complementação e da possibilidade de ampliação da participação de trabalhadores em instâncias de controle social. FÓRUMS Dito isto, reforçamos que os FÓRUMS são importantes espaços coletivos de organização política dos trabalhadores, compostos por entidades, mas também - e, principalmente, no nível municipal e estadual, onde é comum a ausência de sindicatos -, uma forma de representação direta das (os) trabalhadoras (es). FONACEAS O CNAS abriu prazo para consulta aos CEAS, a fim de receber manifestações a respeito da proposta de alteração. O prazo anteriormente de 15 dias, foi ampliado para até 31 de março, devido a pedido do FONACEAS. PARECER DA COMISSÃO: Propor a elaboração de um Ofício ao CNAS sugerindo a não alteração da Resolução 06/2015. Solicitamos o planejamento de reuniões ampliadas e oficinas para a ampliação do debate sobre a Resolução 06/2015, para que as alterações sejam deliberadas democraticamente na Conferência. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão, com sugestão de manifestação de repúdio para a alteração da Resolução nº 006/2015 - CNAS, destacando a falta de prazo para a ampla discussão do tema de forma democrática. Bem como, sugere-se que a discussão seja levada à 14ª Conferência Estadual e 13ª Conferência Nacional. 1.5 MANIFESTAÇÃO DO FEUSUAS E FETSUAS SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 06/2015 DO CNAS; RELATO: OFÍCIOS 01/2023 PARECER DA COMISSÃO: Encaminhar as manifestações do FETSUAS e FEUSUAS ao CNAS, bem como replicar aos conselhos municipais para que tenham ciência da proposta e participem das discussões. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.6 REUNIÃO DESCENTRALIZADA DO CEAS RELATO: Considerando a iniciativa do CEAS em realizar duas reuniões descentralizadas anuais, a comissão sugere a elaboração de ofício circular consultando o interesse e disponibilidade dos municípios em sediar reuniões para apoiar a organização. A comissão também sugere que as reuniões descentralizadas possam ser realizadas em municípios que não foram contempladas em anos anteriores, permitindo a descentralização do debate do controle social em todo o estado. PARECER DA COMISSÃO: Envio de Ofício pelo CEAS aos ER's e a CIB para a ampla consulta junto aos municípios. Após o retorno dos municípios, encaminhar a pauta para a organização pela comissão organizadora das Reuniões Descentralizadas. PARECER DO CEAS: Acompanhar o parecer da Comissão da Organização da Conferência referente ao ponto xxx Encaminhar esse ponto de pauta para a Comissão das Reuniões Descentralizadas. 1.7 APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RH DOS EQUIPAMENTOS CRAS, CREAS E CENTRO POP RELATO: Foi elaborado um relatório onde foi juntado às informações fornecidas pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS sobre as equipes que compõem os CRAS do Estado do Paraná no ano 2022, e o cumprimento dos parâmetros da NOB RH/SUAS e da NOTA TÉCNICA N.º 27/2015 a respeito das equipes de referência adequadas ao porte dos CRAS. O CRAS é a porta de entrada da Assistência Social pela comunidade, onde são ofertadas AÇÕES e SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SOCIOASSISTENCIAL e de outras políticas, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária. Os CRAS precisam contar com um grupo de profissionais específicos, pois eles são responsáveis pela mobilização, encaminhamento, articulação e monitoramento da trajetória dos usuários. Em 2022, 70% CRAS do Estado, ou seja, 405 se encontravam em um nível considerado BOM o desafio do Estado para atingir as metas do PEAS é com o restante, ou seja, 11% representando 60 CRAS que estão em um nível ACEITÁVEL e 19% representando 112 CRAS com nota RUIM ou INSUFICIENTE, isso com relação às equipes de profissionais. PARECER DA COMISSÃO: Sugerimos breve apresentação do relatório do equipamento CRAS elaborado pela DGSUAS referente a composição do RH segundo a NOB/RH – 2012. Enviar aos conselheiros do CEAS por meio de e-mail o Relatório e sugerimos ainda a apresentação aos Ers - Escritórios Regionais. PARECER DO CEAS: Enviar aos conselheiros do CEAS e dos CMAS por meio de e-mail o Relatório e sugerimos ainda a apresentação aos Ers - Escritórios Regionais juntamente com o relatório do RMA. Encaminhar convite da reunião entre DGSUAS e ERs aos conselheiros para participação. 1.8 RETORNO DAS INDICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO GT SUAS E SISTEMA DE JUSTIÇA RELATO: O CEAS encaminhou o Ofício 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011 na data 13 de janeiro acerca da solicitação de nomeação ou indicação de representantes para compor o GT SUAS Sistema de Justiça. Até a data de 02/03/2023 foi recebido as indicações de X. PARECER DA COMISSÃO: Essa comissão sugere reenviar o ofício às entidades X que não se manifestaram até a presente data e enviar um novo ofício convidando os representantes já indicados para a primeira reunião a ser realizada em data a ser definida pela mesa diretora, com sugestão de que seja realizada na primeira semana do mês antecedendo a reunião do CEAS. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Inicia agora a comissão de Documentação e Rede Socioassistencial quem faz a leitura é a Conselheira Governamental Porcina, se iniciando no ponto 4.1 Programa Nota Paraná Relato: Conforme dados do Governo do Estado do Paraná, através do Nota Paraná já foi distribuído o valor de R\$ 331.872.897,58 (trezentos e trinta e um milhões oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo para entidades de Assistência Social o valor de R\$ 222.992.388,61 (duzentos e vinte e dois milhões novecentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para 1.058 entidades cadastradas no programa, que podem ser consultados através deste Link: <https://www.notaparana.pr.gov.br/Pagina/Creditos-distribuidos-para-entidades> Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da Comissão: Ciente Parecer do CEAS: Ciente. 4.1.1 Detalhamento das entidades beneficiárias; Relato: Conforme exarado por este conselho na reunião de fevereiro de 2023, foi solicitado inclusão do detalhamento das entidades beneficiárias como pauta permanente. Desta forma, foi verificado junto ao sítio eletrônico do governo Estadual o ranking das 10 entidades que mais receberam recursos do Programa Nota Paraná. Assim, foi identificado que as seguintes entidades possuem expressão no programa, até a presente data: Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 4.2 Proposta de Capacitação para os conselheiros do biênio 2023-2025; Relato: O referido ponto de pauta versa sobre o projeto de eventos/ cursos onde orienta como proceder as capacitações dos Conselheiros Estaduais do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR para o exercício de suas atribuições. Com relação às datas das capacitações para os novos conselheiros do biênio 2023-2025 fica estipulado: Proposta II: Realizar a capacitação em um único período do dia 18 a 22 de Setembro de 2023. Parecer da Comissão: A comissão aprova as propostas, considerando que cada uma delas terá como foco principal o nivelamento dos novos conselheiros, além de indicar que sejam os mesmos temas propostos na capacitação do ano de 2022. A comissão sugere os mesmos palestrantes do ano passado, além de uma consulta aos conselheiros sobre a possibilidade de novas indicações. Parecer do CEAS: Retorno do ponto de pauta para a comissão de articulação e mobilização. 4.3 Protocolo 16.488.696-4 – Denominação CREAS Arapoti. Relato: O referido ponto de pauta versa sobre o Ofício 472/2019 do Gabinete da Prefeitura Municipal de Arapoti e do projeto de lei 123/2020 onde solicita orientações para proceder na seguinte situação: Solicita a autorização para atribuir o nome ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Arapoti de CREAS, Josete Soares Leite desenvolveu suas atividades na extinta LBA - Legião Brasileira de Assistência, durante 25 anos, desenvolvendo além disso diversas atividades filantrópicas durante sua trajetória de vida no município, com isso para homenageá-la dando seu nome ao prédio público onde foi instalado o CREAS no município. A análise ocorreu embasada nas normativas do SUAS, sendo: Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - CNAS), Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 - CNAS), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - CNAS), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 CNAS), Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Deliberação Nº062/2013 – CEAS/PR (orienta os Municípios sobre a construção de CREAS), Deliberação Nº027/2013 - CEAS/PR (aprova os critérios de partilha de recursos para construção de CREAS) Considerando a Informação Técnica nº 032/2023 da Divisão de Proteção Social Especial da Coordenação da Política de Assistência Social que cumpre o solicitado no Despacho nº 021/2023 (fls. 34, mov. 8), entende-se que não existe, conforme normativas técnicas, nenhuma menção quanto ao que deve ou não ser colocado na denominação do CREAS e respeitando as condições previstas e que se comprometeu no Termo de Compromisso assegurando a oferta do serviço do PAEFI com qualidade na busca da efetividade dos direitos e prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social. Parecer da Comissão: A comissão entende pelo arquivamento do protocolo, considerando que a Lei 20.230 de 4 de Julho de 2020, que denomina Josete Soares Leite, Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Arapoti foi publicada no diário oficial n: 10.704, de 09 de Julho de 2020. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Por fim, chegamos na comissão de Acompanhamento Conselhos Municipais quem fez a leitura foi a Vandete, se inicia pelos pontos 5.1. Atualização Formulário – Dificuldades dos CMAS no monitoramento dos serviços socioassistenciais. Relato: O referido ponto foi inserido na presente comissão oriundo das discussões ocorridas na Comissão de Financiamento e Gerenciamento de Fundos de Novembro/22 e Dezembro/22, onde identificou-se a necessidade de aprofundamento na realidade dos Conselhos Municipais de Assistência Social, por meio da realização de questionário complementar ao Censo SUAS, devendo ser utilizado como base a sessão que dispôs sobre monitoramento da rede. Em fevereiro/2023 a comissão discutiu o formulário, embasando-se no questionário do CENSO SUAS, sendo construído um roteiro de perguntas. Foi encaminhado via e-mail o roteiro com prazo de 10 dias para avaliação e contribuições dos conselheiros, havendo contribuição da conselheira Magali. Link de acesso no Google Forms <<https://forms.gle/AKPUdT6Cnp1rBSP8>> Parecer da Comissão: elaboração de Nota Orientativa contendo instruções para o preenchimento do formulário. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão 5.2. Protocolo 19.949.243-8 – Dúvidas sobre alteração de legislação do CMAS – Entre Rios do Oeste. Relato: O referido ponto de pauta versa sobre o Ofício nº 13/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Entre Rios do Oeste, onde solicita orientações para proceder nas seguintes situações: • Alterar a composição do CMAS, ou seja, diminuir as representações governamentais e não governamentais de 10 titulares para 08? • Termos como representação da sociedade civil somente usuários da política de assistência social (04) e trabalhadores do setor (1). A Divisão de Gestão do SUAS através da Informação Técnica nº 01/2023 – DGS orientou o município embasando-se nas diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS quanto à reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, adotando critérios de paridade e proporcionalidade visando assegurar

equilíbrio entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil. Com relação aos representantes da sociedade civil elencados no Art. 11, incisos I, II e III da Resolução no 237/2006 – CNAS a DGS destacou que estes devem estar inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social, e ser elegíveis segundo as suas disposições. Bem como, ser composto por, pelo menos, um representante de cada segmento, e caso houver algum lapso nesta composição, é recomendado que a lacuna seja preenchida pelo segmento de usuários da política de assistência social. Ademais a DGS reforça quanto a importância da inserção popular nos espaços decisórios considerando que a sociedade civil atua a favor da construção e do aprimoramento da Política Pública de Assistência Social, partindo da perspectiva da efetividade da execução dos serviços. Visando trazer maior clareza e objetividade a demanda, destacam o entendimento acerca do o § 3º do Artigo 10º da Resolução 237/06 do CNAS, "§ 3º. Recomenda-se que o número de conselheiros/as não seja inferior a 10 membros titulares." Onde também reforçam o conceito da palavra recomendação, sendo: "Ato ou efeito de recomendar. Aquilo que adverte; conselho; advertência; aviso". Ou seja, trata-se de uma mera recomendação, e não uma obrigação. Desta forma, há margem interpretativa. Isto pois, a realidade do município demonstra a necessidade de alteração legislativa, visto a escassez de representantes da sociedade civil, fato que, por si só, justificaria tal alteração. Além disso, por se tratar de recomendação, entendemos que o município não entraria em contrariedade com a Resolução nº 237/06, caso efetuasse alteração legislativa reduzindo o número de conselheiros de 10 (dez) para 08 (oito). Parecer da Comissão: Solicitar ao Escritório Regional de Toledo, para posterior análise da Divisão de Gestão do SUAS, visita in loco para um parecer circunstanciado. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Com este ponto de pauta, chegamos ao final desta reunião Presidente e Vice agradecem a presença de todos e desejam um ótimo final de semana.

Publicado no DIOE nº 11435 de 07 de junho de 2023